



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 3.921, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os membros para composição do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 7º da Resolução n. 135, de 08 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, para integrar o Conselho de Extensão, no segmento “Diretores-Gerais” os seguintes representantes:

Titular:

Lucivaldo Paz de Lira

Suplente:

Robson Nunes da Silva

Art. 2.º - Designar, para integrar o Conselho de Extensão, no segmento “Coordenadores de Extensão” os seguintes representantes:

Titulares:

Israel Mendes Da Silva

Elisângela Aparecida Dos Santos

Suplentes:

João Alves Pacheco

Elmisson Santana de Lima Silva

Art. 3.º - Designar, para integrar o Conselho de Extensão, no segmento “Técnico-Administrativos” os seguintes representantes:

Titulares:

Gabriel Perrenoud Zotelli

Andreia Regina Silva Cabral Liborio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Suplentes:

Ingrid Nairronski Voidella Marques
Ana Carolina Gandini Panegossi

Art. 4.º - Designar, para integrar o Conselho de Extensão, no segmento "Docentes" os seguintes representantes:

Titulares:

Carlos Vinicius Veneziani dos Santos
Aline Silva Santos

Suplentes:

Fernanda Carvalho Humann
Edair Goncalves

Art. 5.º - Designar, para integrar o Conselho de Extensão, no segmento "Discentes" os seguintes representantes:

Titulares:

Tatiana dos Santos
Bruno Almeida Alcalde

Suplentes:

Joao Pereira Neto
Joao Pedro da Cruz Marvulle

Art. 6.º - O mandato dos conselheiros será para o período de 02 (dois) anos.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR